

# QUINHÃO HEREDITÁRIO [PE 235 2017]

**Tipo** Quinhão hereditário

**Distrito** Viseu

**Concelho** Oliveira de Frades

**Valor Base** 23.530 €

**Valor da Venda** 20.001 €

**Modalidade da venda** Negociação Particular

**Data limite para proposta** N/A

# QUINHÃO HEREDITÁRIO [PE 235 2017]

**Nº interno** PE-235/2017 | **Nº de processo** 3612/17.0T8VIS

**Tribunal** Tribunal Judicial da Comarca de Viseu - Viseu - Juízo Execução - Juiz 2

**Exequente** Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Lafões, CRL.

**Executado** Daniel João Dias Pereira

**Encarregado de venda** Emanuel Silva | **Contactos do EV** TLF: 234 669 170

**Agente de Execução** Emanuel Silva (CP: 4770) | **Contactos do AE** TLF: 234 669 170

**Fiel Depositário** Luís Fernando Dias Pereira | **Contactos do FD** N/A

**Descrição** VERBA N.º 1 - DIREITO do EXECUTADO Daniel João Dias Pereira detém na HERANÇA aberta por óbito de Baltazar Dias Pereira e Maria Margarida Dias Pereira, com o NIF 707 565 383 e NIF 705 971 449. A herança é composta, previsivelmente, entre outros e a título meramente informativo, pelos bens que abaixo se discrimina(m):  
VERBA N.º 1 - PRÉDIO URBANO - Cave, destinada a habitação - 2 divisões sito na freguesia de Pinheiro, concelho de Oliveira de Frades, Fracção A, inscrito na Matriz respetiva sob o art. 1221-A e descrito na Conservatória do Registo Predial de Oliveira de Frades sob o n.º 1331-A. PENHORA REGISTADA PELA AP. 909 de 2017-11-03.  
VERBA N.º 2 - PRÉDIO URBANO - 1º andar, destinada a habitação - 3 divisões, sito na freguesia de Pinheiro, concelho de Oliveira de Frades, Fracção C, inscrito na Matriz respetiva sob o art. 1221-C e descrito na Conservatória do Registo Predial de Oliveira de Frades sob o n.º 1331-C.

**Outras Informações** (\*1\*) Impostos: Adverte-se que a transmissão está sujeita, conforme o tipo de bem, a IVA à taxa em vigor, IMT e Imposto de Selo. (\*2\*) Advertência: O bem é vendido no estado em que se encontra pelo que é da exclusiva responsabilidade do proponente a verificação do estado do mesmo devendo antes de apresentar proposta assegurar-se que o bem corresponde às suas expectativas e se se encontra nas condições pretendidas. A falta desta verificação por parte do proponente não determina, nos termos legais, a anulação da venda. Deverá igualmente ter em consideração que, atendendo à especificidade da venda e ao facto de o bem não ser entregue no momento da adjudicação, o mesmo poderá sofrer deteriorações ou alterações cuja responsabilidade apenas será imputável ao fiel depositário. (\*3\*) Entrega do bem: O proponente cuja proposta venha a ser aceite será responsável, após a liquidação do preço e eventuais impostos, pela recolha do(s) bem(ns) adquirido(s) junto do fiel depositário indicado. Caso se frustrar a entrega dos bens pelo fiel depositário, poderá o adquirente, nos termos do art.º 828.º do CPC, "com base no título de transmissão... requerer contra o detentor, na própria execução, a entrega dos bens, nos termos prescritos no artigo 861.º do cpc, devidamente adaptados".

**Link do Bem em Venda** <http://4770emanuelsilva.com/0/pt/product/316>